



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
Em 11/09/2025
Artur R. dos Santos
1º Secretário

PARECER DA RELATÓRIA DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCLJRF)

O parecer da relatoria da Comissão de Constituição, Legislação justiça e Redação Final (CCLJRF) em análise ao **PROJETO DE LEI Nº 06/2025, de 02 de setembro de 2025**, de autoria da Vereadora/Presidente Apoliana Carneiro de Oliveira **"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Angico ao Senhor Fernando Novaes Medrado Santos e dá outras providências."**

Em Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2025.

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação **PROJETO DE LEI Nº 06/2025, de 02 de setembro de 2025**, de autoria da Vereadora/Presidente Apoliana Carneiro de Oliveira **"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Angico ao Senhor Fernando Novaes Medrado Santos e dá outras providências."**

Em Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2025.

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 10 de setembro de 2025.

Artur R. dos Santos
ARTUR RAMOS DOS SANTOS

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 11/09/2025
Artur R. dos Santos
Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCLJRF)**

O parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final (CCLJRF) em análise ao **PROJETO DE LEI Nº 06/2025, de 02 de setembro de 2025**, de autoria da Vereadora/Presidente Apoliana Carneiro de Oliveira "**Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Angico ao Senhor Fernando Novaes Medrado Santos e dá outras providências.**"

Em Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2025.

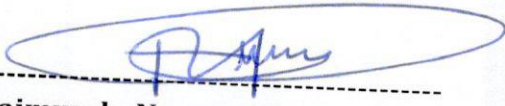
Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

Estivaram presentes os senhores vereadores:

Presidente: **Raimundo Nonato Oliveira de Santana**

Relator: **Artur Ramos dos Santos**

Membro: **João José de Oliveira Filho**



Raimundo Nonato Oliveira de Santana
Presidente



João José de Oliveira Filho
Membro



Artur Ramos dos Santos
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
Em 11/09/2025
Rafael B. dos Reis
Secretário

**PARECER DA RELATÓRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
(CECCDSAS)**

O parecer da relatoria da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social(CECCDSAS) em análise **PROJETO DE LEI Nº 06/2025, de 02 de setembro de 2025**, de autoria da Vereadora/Presidente Apoliana Carneiro de Oliveira "**Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Angico ao Senhor Fernando Novaes Medrado Santos e dá outras providências.**"

Em Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2025.

1º. RELATÓRIO: O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação **PROJETO DE LEI Nº 06/2025, de 02 de setembro de 2025**, de autoria da Vereadora/Presidente Apoliana Carneiro de Oliveira "**Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Angico ao Senhor Fernando Novaes Medrado Santos e dá outras providências.**"

Em Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2025.

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

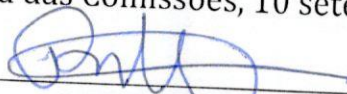
A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 10 setembro de 2025.


RAFAEL BORGES DOS REIS
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 11/09/2025
Pelo Sr. Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CECCCDASAS).**

O parecer da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social(CECCCDASAS) em análise **PROJETO DE LEI Nº 06/2025, de 02 de setembro de 2025**, de autoria da Vereadora/Presidente Apoliana Carneiro de Oliveira **"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Angico ao Senhor Fernando Novaes Medrado Santos e dá outras providências."**

Em Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2025.

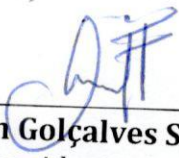
Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

Estivaram presentes os senhores vereadores:

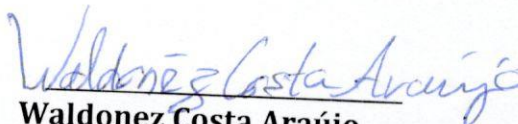
Presidente: **Denilton Golçalves Santos**

Relator: **Rafael Borges dos Reis**

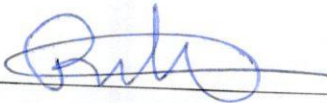
Membro: **Waldonez Costa Araújo**



Denilton Golçalves Santos
Presidente



Waldonez Costa Araújo
Membro



Rafael Borges dos Reis
Relator